

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

Lei nº 403/2008, de 09 de junho de 2008.

Abre Credito Especial no Valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, o crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinado a atender as despesas com a Ampliação do Centro Comunitário Integrado de Apoio ao Agricultor Familiar e Aquisição de Equipamentos com a seguinte Classificação:

0204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

206063001.1071 - Ampliação do Centro Comunitário Integrado de Apoio ao Agricultor Familiar e Equipamentos.

449051-0000-200 - Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
449052.0000-200 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00
449051-0000-100 - Obras e Instalações	R\$. 5.000,00
449052-0000-100 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 190.000,00.

Art. 2º - Para cobertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no incisos I, II e III, Parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito municipal de Alhandra, em 09 de junho de 2008



RENATO MENDES LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

